



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.970/2009

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE
ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal
de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1.º Fica aberto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 3.300.000,00 (Três Milhões e Trezentos Mil Reais), para atender despesas com **Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas**, conforme função programática abaixo:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Função: 26 – Transportes
Sub-Função 0122 – Administração Geral
Programa: 0135 – Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas
Projeto/Atividade: 1031 – Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas

44.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 3.300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.300.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atender a abertura de crédito adicional especial, decorrente da presente Lei, fica utilizado em igual valor, os recursos provenientes de Operações de Créditos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sendo mandatário o Banco do Brasil S.A., em conformidade com Art. 43, § 1º, Inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal nº 1957/2009, na sua integralidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 08 de outubro de 2.009.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

SANDRA APARECIDA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Administração